

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se
Publique - se
O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

Chegou ao conhecimento do Grupo Parlamentar do PCP a ocorrência de uma situação de flagrante violação do direito à Greve, através do Despacho n.º 8/2014, dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social.

A FIEQUIMETAL e o SICOP, mediante avisos prévios, comunicaram que os trabalhadores da empresa “Petróleos de Portugal – Petrogal, SA” iriam iniciar um período de greve nos dias 19 a 22 de maio, na Refinaria de Sines, no Parque de Sines e no Terminal de Sines e nos dias 21 a 23 de maio, na Refinaria de Matosinhos e nos Parques da Boa Nova, Perafita, Real e Terminal de Leixões.

A Petrogal (Galp Energia) foi condenada em vários processos judiciais relativos às greves realizadas em 2010 e 2012, tendo sido acusada de «manobras dilatórias». Além disso, também viu ser recusada pelo tribunal, no início deste ano, a pretensão de limitar o direito do exercício da greve.

O Governo, através deste despacho que pretende impor aquilo que a empresa não conseguiu impor à mesa das negociações e que perdeu na batalha judicial, uma vez que os tribunais decidiram que os serviços mínimos propostos pela Fiequimetal eram suficientes e cumpriam a lei.

Na verdade, em todos os processos, inclusive os que subiram ao Tribunal Constitucional, a decisão unânime foi que os serviços mínimos definidos pelos sindicatos e constantes do pré-aviso de greve cumprem a lei e que, ao contrário, os “serviços mínimos” definidos pela Empresa violam a lei e a Constituição da República.

Com a emissão deste despacho, na sexta-feira, dia 15 de maio, já depois de encerrados os serviços da Fiequimetal, o Governo pretende impor verdadeiros “serviços máximos”, impedindo desta forma a efetivação do direito à greve, funcionando como braço armado da empresa e

tomando partido contra os trabalhadores.

Em face disto, os trabalhadores decidiram suspender a greve, com o objetivo de a retomar depois de reestabelecido o direito legal e constitucional de efetivo exercício de greve.

Solicitamos, então, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, ao Governo, que através do Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, que preste os seguintes esclarecimentos:

1. O que pretende o Governo fazer para repor a legalidade e permitir o exercício efectivo do direito à greve?

Palácio de São Bento, sexta-feira, 22 de Maio de 2015

Deputado(a)s

RITA RATO(PCP)

DAVID COSTA(PCP)

LURDES RIBEIRO(PCP)

BRUNO DIAS(PCP)